



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 63/2022
Modalidade: Inexigibilidade: 03/2022
Número da Licitação: 02/2022
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

CONTRATO Nº:

43-22

GESTOR DO CONTRATO: Alessandra Maciel Menezes Ribeiro

OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 026/2013 do Ministério da Educação.

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, sita à Rua 1º de Março, nº 450, Centro da cidade de Olímpio Noronha/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.188.276/0001-00 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **JEFFERSON CUSTÓDIO DOS SANTOS**, com sede na Rua Colibri, 20, Bairro dos Campos, Olímpio Noronha/MG inscrita no CPF sob n.º 137.659.346-74, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos de educação básica matriculados na rede pública municipal de Olímpio Noronha de acordo com a Chamada Pública nº 02/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano conforme Resolução nº 21 de novembro de 2021, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Página 1 de 10

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274--1163

Jefferson Custódio dos Santos
AP

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 63/2022
Modalidade: Inexigibilidade: 03/2022
Número da Licitação: 02/2022
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

CLÁUSULA QUARTA

O CONTRATADO FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

Depois de assinado o contrato o CONTRATADO fica obrigado a promover o fornecimento das mercadorias, nos exatos termos deste contrato, do cronograma de fornecimento e do cardápio da merenda escolar.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 02/2022 e solicitação do Departamento de Educação.

b) o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo servidor (a) responsável na escola.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 13.992,07 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), conforme listagem anexa a seguir:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
JEFFERSON CUSTÓDIO DOS SANTOS						
1	ABOBÓRA MORANGA ABOBORA MORANGA IN NATURA - ABOBÓRA MORANGA ABOBORA MORANGA IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE, MADURA, SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDA QUE APRESENTE TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES. ALEM DE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDICOES MINIMAS: ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATERIA TERROSA, PARASITAS E			16,0000	4,4200	70,7200

Página 2 de 10

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274--1163

J. Santos
LP



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 63/2022
Modalidade: Inexigibilidade: 03/2022
Número da Licitação: 02/2022
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

	INSETOS; NAO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA; ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; OBEDECER AO CODIGO SANITARIO E DEMAIS NORMAS E LEGISLACOES E SANITARIAS EM VIGOR					
2	ABOBRINHA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA - Abobrinha Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	KILO		80,0000	6,6200	529,6000
4	ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INT - Alface Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	CABEÇ		1.130,0000	2,8200	3.186,6000
7	BATATA INGLESA LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA - BATATA INGLESA Lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KILO		546,0000	4,8400	2.642,6400
8	BETERRABA DE PRIMEIRA, IN NATURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO - Beterraba De primeira,	KILO		75,0000	4,6200	346,5000

Santo
CD



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 63/2022
Modalidade: Inexigibilidade: 03/2022
Número da Licitação: 02/2022
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

	in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.					
11	CEBOLA AMARELA ESPECIAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO - Cebola Amarela especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo.	KILO		174,0000	4,8900	850,8600
12	CENOURA DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU - Cenoura De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo.	KILO		237,0000	4,4900	1.064,1300
16	COUVE-FLOR FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU - Couve-flor Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	UNIDA		57,0000	6,1300	349,4100
18	HORTELÃ - HORTELÃ - AS FOLHAS DEVEM SER FRESCAS DE COR VERDE ESCURA, SEM ÁREAS			20,0000	4,6200	92,4000

J. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 63/2022
Modalidade: Inexigibilidade: 03/2022
Número da Licitação: 02/2022
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

	AMARELADAS OU PONTOS ESCUROS					
19	INHAME - INHAME: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.			109,0000	5,9200	645,2800
21	LIMÃO ESPECIAL, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASI - Limão Especial, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.	KILO		33,0000	3,1600	104,2800
23	MILHO VERDE - MILHO VERDE: MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGA SEM PALHA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRAOS AMARELO CLARO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO, COM GRAOS ÍNTEGROS, SEM PODRIDÃO, FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, BEM DESENVOLVIDO, COM GRAO DE MATURIDADE ADEQUADA. ISENTO DE LARVAS, INSETOS E PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. DEVERÁ SER FORNECIDO EMBALADOS EM BANDEJAS			40,0000	10,5600	422,4000

S
Santos
R
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 63/2022
Modalidade: Inexigibilidade: 03/2022
Número da Licitação: 02/2022
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

	LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NAO PROVOQUE ALTERACOES INTERNAS E EXTERNAS NO PRODUTO					
24	PEPINO DE 1ª QUALIDADE - PEPINO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			33,0000	4,7400	156,4200
26	REPOLHO LISO FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRM - Repolho Liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	UNIDA		24,0000	3,6200	86,8800
27	RÚCULA FRESCA - de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	MACO		85,0000	3,7900	322,1500
29	TOMATE SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TE - Tomate Salada, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	KILO		429,0000	6,5200	2.797,0800
30	VAGEM VARIEDADE MACARRÃO SEM FIO, VERDE, TIPO I, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍS - Vagem Variedade macarrão sem fio, verde, tipo I, nova, tamanho e coloração uniformes, sem lesões	KILO		41,0000	7,9200	324,7200

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 63/2022
Modalidade: Inexigibilidade: 03/2022
Número da Licitação: 02/2022
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes.						
Total de Itens:						13.992,0700

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas, inclusive: fretes, tributos, contribuições sociais e previdenciárias.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação:

EDUCAÇÃO: Ensino Fundamental: 02.05.01-12.306.9005.2021.3.3.90.30.00 Ficha 166 Fonte 144

Educação Infantil: 02.05.01-12.306.9007.2022-3.3.90.30.00 – Ficha 167 Fonte 144

CLÁUSULA NONA:

Os pagamentos serão realizados **em até 30 (trinta) dias**, posterior ao fornecimento dos produtos, mediante apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente aceito. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. O atraso no pagamento por vício do documento fiscal não é de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento de cláusula contratual obriga o responsável ao pagamento de multa equivalente a 2% do valor total contratado, em favor da outra parte. O CONTRATANTE poderá reter valores de faturamento para pagamento de multa, garantida observância aos princípios do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Caberá ao CONTRATADO manter durante toda vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação e o reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 63/2022
Modalidade: Inexigibilidade: 03/2022
Número da Licitação: 02/2022
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93. O CONTRATADO fica obrigado a admitir acréscimo ou supressão de quantitativos até o limite de 25% do total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 63/2022
Modalidade: Inexigibilidade: 03/2022
Número da Licitação: 02/2022
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

A multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente contrato rege-se: Chamada Pública nº 01/2022, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela lei nº 11.947/2009, Lei nº 8.666/93, princípios aplicáveis à Administração Pública; supletivamente pelas normas gerais de contratos estabelecidos no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, não se admitindo determinações orais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos legais, devidamente justificados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A vigência do presente contrato inicia-se com a assinatura até a data de 31/12/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Compete ao CONTRATANTE realizar a publicação do extrato do presente contrato.

Os quantitativos informados neste contrato caracterizam ESTIMATIVAS DE CONSUMO podendo ser alterados, observadas as disposições da legislação indicada.

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE LAMBARI/MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato em detrimento de qualquer outra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 63/2022
Modalidade: Inexigibilidade: 03/2022
Número da Licitação: 02/2022
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Olímpio Noronha/MG, 05 de agosto de 2022



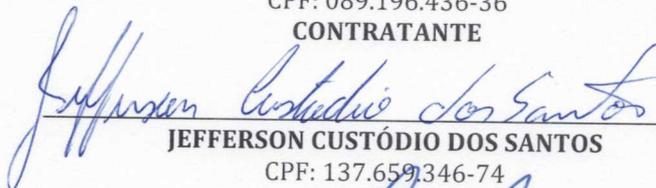
MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS**

CPF: 089.196.436-36

CONTRATANTE



JEFFERSON CUSTÓDIO DOS SANTOS

CPF: 137.659.346-74

CONTRATADO

TESTEMUNHA: _____

CPF: 112.440.476-78

TESTEMUNHA: _____

CPF: 040.827.306-21